



República Federativa do Brasil  
Estado do Piauí  
Município de Betânia do Piauí  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal  
02.703.789/0001-72

---

**REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO Nº 09, DE 3 DE JUNHO DE 2022.**

Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, PI, **FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**, informações acerca do pagamento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

Aos Vereadores da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI,

Os Vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Fábio de Carvalho Macedo**, as seguintes informações:

1. Quando será feito o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério?
2. Existe algum impedimento financeiro para que o pagamento não ocorra?

**JUSTIFICATIVA**

Vimos por meio deste requerimento, buscar informações e, principalmente, levar conhecimento aos profissionais do magistério municipal acerca do pagamento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, tendo em vista que o Presidente da República assinou a portaria e autorizou o pagamento do reajuste.

O reajuste de 33,24% é a maior correção salarial concedida à categoria desde o surgimento da Lei do Piso, em 2008. Um total de 1.726.099 docentes terão direito ao novo piso, de acordo com o Ministério da Educação.

---



República Federativa do Brasil  
Estado do Piauí  
Município de Betânia do Piauí  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal  
02.703.789/0001-72

---

O Presidente Jair Bolsonaro relatou que poderia conceder o reajuste mínimo de 7% e o máximo de 33,24% e, em conversa com o ministro da Educação, Milton Ribeiro, **decidiu pelo maior percentual.**

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais. A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso, estabelece que os reajustes devem ocorrer anualmente, em janeiro.

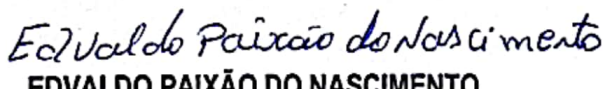
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

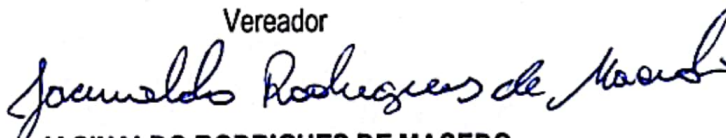
Respeitosamente,

  
**ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

  
**AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO**  
Vereadora

  
**EDVALDO PAIXÃO DO NASCIMENTO**  
Vereador

  
**JACINALDO RODRIGUES DE MACEDO**  
Vereador

**RECEBI**  
EM: 03/06/2022  
  
Assinatura

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 923.229.643-87

---